LEI Nº 769, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 17 / 01 / 2014
Vanessa Carvalho
P/ RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Pequenos Produtores de Aroeiras – APPA, inscrita no CNPJ Nº 15.014.954/000-20, situada no Povoado de Aroeiras, neste Município, uma área de terreno de 510 m² (quinhentos e dez metros quadrados), localizada em Aroeiras, tendo como confrontantes, ao Norte com a Rua do Povoado de Aroeiras que dá acesso à comunidade Hospício; ao Oeste com o terreno de Graziela dos Santos Benevides; ao Sul com o terreno de Joaquim Antônio da Silva e ao Leste com o terreno de Marivaldo Benevides Teixeira, com o fim específico de construir a sede da mencionada associação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 13 de dezembro de 2013.

JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 13 / 12 / 2013
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.